



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018 – S.R.P.

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2018.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, através do seguinte endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 Sistema Registro de Preços – S.R.P.

Interessada: Secretaria de Obras e Serviços

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar que em obediência às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016 e Decreto Municipal nº 2.622/2007, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, à contratação de Empresa(s) para o fornecimento eventual e parcelado de peças de reposição originais e genuínas para veículos.

O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 17 de Setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, Jaguariúna/SP, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto por lote, a ser aplicado sobre a Tabela Oficial de Preços da montadora, vigente à data da sessão

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 27 de Setembro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Nº 10.01.27.812.0023.2.023.339030.01.1000002 – 206 - Recurso Próprio.

1.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Memorial Descritivo e Tabela de Veículos e Máquinas;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Planilha de valores estimados;

ANEXO IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (fora dos envelopes, se for o caso);

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VII - Declaração não emprega menor.

1.0. OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para fornecimento eventual e parcelado de peças de reposição **originais e genuínas**, de acordo com a NBR 15296 da ABNT, para utilização nos veículos leves, pesados, máquinas e tratores, pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Jaguariúna, conforme descrito em **Anexo I**, parte integrante deste.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.1.1. As peças e acessórios deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, contra quaisquer defeitos decorrentes de vício de fabricação ou desgaste anormal do objeto. A garantia será contada a partir da data de entrega no Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços.

1.1.2. As peças deverão obedecer à disposição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas de Regulamentação – NBR;

1.1.3. **Não serão aceitas** peças e acessórios definidos como similares, piratas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas, recuperadas ou genéricas.

1.2. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.2.1. Antes de cada pedido será solicitado a Licitante Vencedora para que seja encaminhado orçamento prévio de forma detalhada, abrangendo nome e os códigos das peças.

1.2.1.1. A Licitante Vencedora deverá apresentar o orçamento no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

1.2.1.2. O Gestor da Ata Registro de Preços poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceita-lo parcialmente.

1.2.2. O item registrado deverá ser entregue após a aprovação e autorização de fornecimento que será emitido pelo setor administrativo da Secretaria de Obras e Serviços.

1.2.2.1. O item registrado e devidamente aprovado, deverá ser entregue conforme especificações e quantidades que serão solicitadas através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, que será encaminhado via e-mail, pela Secretaria de Obras e Serviços.

1.2.2.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a detentora do item registrado deverá entregar o objeto em até 05 (cinco) dias de acordo com as especificações e quantidades solicitadas pela Secretaria, exceto os itens identificados abaixo que deverão ser entregues em até 03 (três) dias.

Itens que deverão ser entregues em até 03 (três) dias:

- a. *Platôs de embreagem*
- b. *Discos de embreagem*
- c. *Rolamento de embreagem*
- d. *Rolamento de roda*
- e. *Tambores de freio*
- f. *Pastilhas de freio*
- g. *Lonas de freio*
- h. *Cilindros de freio*
- i. *Válvulas de freio*
- j. *Servo freio*
- k. *Canos de freio*
- l. *Buchas, coxins e borrachas de suspensão.*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- m. Bandejas de suspensão*
- n. Terminais e barras de direção*
- o. Pivôs de suspensão*
- p. Bombas d'água*
- q. Bombas de combustível*
- r. Mangueiras de combustível e radiador*
- s. Interruptores de temperatura*
- t. Válvulas de injeção de combustível*
- u. Juntas*
- v. Retentores.*
- w. Correias*
- x. Velas e cabos de ignição*
- y. Discos de freio*

1.2.2.3. A marca das peças deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem original, seja do fabricantes das peças, seja da montadora. As peças e acessórios sem identificação serão rejeitadas na entrega.

1.2.2.4. O aceite/aprovação das peças e acessórios pela Secretaria de Obras e Serviços, não exclui a responsabilidade civil da Licitante Vencedora por vícios de quantidade ou qualidade das peças e acessórios verificadas posteriormente, garantindo ao Órgão Gerenciador as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90.

1.2.2.5. No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos deverão ser trocadas pela Licitante Vencedora sem ônus para a Prefeitura, num prazo máximo de 03 (três) dias contados do pedido de troca, o mesmo prazo estendendo-se para a troca no caso de defeitos de fabricação.

1.2.3. As peças deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário comercial, no Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, Divisão de Transportes e Oficinas, na Avenida Pacifico Moneda, nº 1000 – Bairro Vargeão – Jaguariúna – SP,

1.2.4. As peças e acessórios deverão ser entregues acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, nas quais deverão constar sua especificação e marca.

1.2.5. A licitante vencedora é responsável pela entrega do objeto, sendo vedada a entrega de materiais via correios, devendo ser o transporte realizado por meios próprios ou terceirizados, devendo a empresa manter a responsabilidade pelo prazo de entrega.

1.2.6. As despesas referentes à realização da entrega não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

2.0. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna e a licitante vencedora de cada item terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

2.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

3.0. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.2.3. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Jaguariúna.

4.0. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:

4.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1. O documento de credenciamento e/ou procuração deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**”, conforme **ANEXO IV (se for o caso)**.

4.1.2. Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo:

4.1.2.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

4.1.2.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

4.1.2.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

4.1.2.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): e Sociedade Cooperativa: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.2.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato Constitutivo registrado no órgão competente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.1.2.6. O ato constitutivo deve vir acompanhado de certidão atualizada, emitida pelo órgão em que registrado aquele, na qual estejam relacionadas as eventuais alterações promovidas no ato constitutivo.

4.1.3. Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1. O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2. e seguintes.

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3. Cada credenciado, poderá representar apenas uma empresa.

4.4. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

4.4.1. Da mesma forma estabelecida no item 4.4 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da Lei Complementar 123/06.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao Processo Administrativo.

4.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostos de preços e habilitação.

4.7. O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

4.8. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.0. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 133/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 133/2018.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8.3. deste Edital.

7.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

7.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.2. Número do Pregão;

7.1.3. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.1.4. Percentual de Desconto por lote, com até duas casas decimais, a ser aplicado sobre a Tabela de preços sugerida pelas montadoras, vigente à data da sessão.

7.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.1.7. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.2.1. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.2.2. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.2.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.2.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4. a 8.5.7. deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresse, serão aceitos apenas aqueles emitidos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua apresentação, salvo os documentos comprovantes de inscrição no CNPJ e nos cadastros estaduais e municipais de contribuintes, cuja aceitação não se condiciona a esse prazo.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Habilitação Jurídica

a) Em se tratando de Sociedades Empresariais ou Simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da Lei. No caso de Sociedades por Ações, o estatuto deverá estar acompanhado do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de Empresa Individual, o seu registro comercial.

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

8.4.1. O ato constitutivo deve vir acompanhado de certidão atualizada, emitida pelo órgão em que registrado aquele, na qual estejam relacionadas as eventuais alterações promovidas no ato constitutivo.

8.4.2. Os documentos relacionados na alínea “a” deste subitem não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico – Financeira

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Trabalhista e Financeira consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.5.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.5.2.1. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida peça Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

8.5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.5.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5.5. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme **ANEXO VII**.

8.5.6. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.6. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.7. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.8. Outros Documentos de habilitação

8.8.1. Declaração de que a licitante fornecerá, caso vencedora do certame e no prazo de 5 dias, a tabela de preços da montadora vigente à data de apresentação da proposta.

8.9. PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.9.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da realização do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos, caso não tenha aberto o envelope de habilitação, referente ao procedimento licitatório.

9.0. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, quando aplicável, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV)**, após será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.2.1. Após, serão analisados as propostas de preços, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.2.2 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.4. Em seguida, identificará a proposta de maior percentual de desconto por lote.

9.5. As propostas cujo desconto implique preços finais superiores a 10% aos da licitante de melhor oferta não seguirão para a fase de lances.

9.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.8 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de maior percentual de desconto por lote.

9.10 A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em percentual superior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto, e os demais, em ordem crescente de percentual de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11 Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), cujo desconto implique preços finais superiores em até 5% aos licitantes de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP ou COOP, a proposta de maior percentual dentre as Mês, EPPs e COOPs, será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta percentual de desconto superior e vencer a disputa; não havendo o desempate, serão chamadas as demais Mês ou EPPs ou COOPs empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

9.11.1. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

a) na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11, será declarada a melhor oferta, aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último percentual de desconto apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de maior percentual de desconto por lote.

9.15. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do percentual ofertado.

9.16. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do percentual da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. Considerada aceitável a proposta de maior percentual de desconto por item obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor percentual de desconto será adjudicado à licitante vencedora, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.19. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente e verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.20. Nas situações previstas nos itens 9.13, 9.14, 9.15 e 9.18 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o maior percentual de desconto por lote.

9.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.22. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará os itens do certame ao autor da proposta de maior percentual de desconto por lote, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões do recurso no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a autoridade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11.0. DO TERMO DE ATA

11.1. A licitante classificada em primeiro lugar em cada item será convocada, após Homologação do processo licitatório pela autoridade competente, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2. Quando da convocação para celebração da Ata de Registro de Preços, será estipulado prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura e apresentação dos outros documentos, se o caso.

11.2.1. Na assinatura da Ata Registro de Preços a licitante vencedora deverá fornecer a tabela oficial de preços da montadora, inclusive por meio informatizado, a qual deverá ser atestada por nota fiscal de aquisição, declaração da montadora, ou ainda, declaração da própria Detentora da Ata de que a Tabela apresentada é oficial da montadora, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal).

11.3. Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

11.5. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.2 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope "DOCUMENTAÇÃO", com observância de todos os termos previstos neste Edital.

12.0. DOS PREÇOS

12.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

12.2. Os preços serão registrados em ata na forma de descontos sobre a tabela de preços da montadora vigente à data da sessão de pregão.

12.3. Os descontos registrados em ata são finais e inalteráveis, incidindo, durante todo o período a vigência da ata, sobre a tabela de preços da montadora vigente à data da sessão de pregão.

13.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Secretário de Obras e Serviços e pelo fiscal responsável.

13.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços.

13.2.1. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br.

13.3. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

13.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

13.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da LICITANTE VENCEDORA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

14.0. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:

14.2. Quando:

14.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2. A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

14.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

14.2.6. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;

14.2.7. Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.2.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.2.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.3. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

14.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

15.0. DAS PENALIDADES

15.1. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total estimado, lance ou oferta, de acordo com a gravidade da infração, a licitante/adjudicatária que:

15.1.1. convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, nas condições por ela ofertadas;

15.1.2. convocada dentro do prazo de validade da sua proposta se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;

15.1.3. não regularizar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo previsto, em caso de ME, EPP e COOP (equiparada nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07);

15.1.4. desistir da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que:

15.2.1. fraudar a licitação; ou

15.2.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.2.3. apresentar documento falso.

15.3. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços, a Detentora poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

15.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Detentora concorrido diretamente;

15.3.2. multa, nas seguintes situações:

15.3.2.1. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na sua retirada, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovido o cancelamento da Ata;

15.3.2.2. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovida a rescisão unilateral da Ata Registro de Preços com o consequente cancelamento da mesma;

15.3.2.3. de até 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral da Ata Registro de Preços com o consequente cancelamento da Ata.

15.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.3.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução da Ata Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

15.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

15.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da Detentora.

15.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 15.3.2.

15.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a licitante/Detentora de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Órgão Gerenciador.

15.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o empenho orçamentário, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços.

16.2. A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.3. O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

16.4.1. O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua execução total.

16.5. A Secretaria de Saúde não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

16.6. As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

16.7. Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dia úteis, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelos telefones (19) 3867-9801/3867-9780/3867-9757, ou através do endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

16.8. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.

16.9. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.

16.10. O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.

16.11. Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 é facultado à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

16.12. Considera-se impedimento para contratação à prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

16.13. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.

16.14. As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 14 de Setembro de 2018.

Antonia M.S.X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

Memorial Descritivo e Tabela De Veículos e Máquinas

Fornecimento eventual e parcelado de “peças de reposição original/genuína”, para utilização nos veículos leves, pesados, máquinas e tratores, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da PREFEITURA.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todas as peças são concebidas com base em uma norma técnica, que define as características mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre.

As peças deverão obedecer à disposição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas de regulamentação – NBR;

Entende-se por “peça de reposição original/genuína”, aquelas utilizadas pelas montadoras na linha de produção dos veículos, sejam elas fornecidas pelas próprias montadoras (ex: Volkswagen) ou pelas fabricantes de peças (ex: Bosch), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondiçãoamento ou remanufatura.

O fornecimento NÃO inclui pneus, câmaras de ar, protetores de pneus, óleos lubrificantes, graxas e/ou fluidos de freios, que serão adquiridos através de licitações específicas, regularmente instauradas para essa finalidade.

Não serão aceitos peças e acessórios definidos como “similares”, “piratas”, “usadas”, “recondicionadas”, “remanufaturadas”, “recuperadas” e “genéricas”.

Durante a vigência da Ata, o número de veículos indicados neste Termo, poderá sofrer alterações em seu quantitativo em decorrência de novas aquisições ou baixa do patrimônio por alienação ou declarados inservíveis ou irre recuperáveis em caso de sinistro.

A quantidade de veículos indicada na Tabela visa somente oferecer aos licitantes elementos para avaliação potencial dos fornecimentos, sendo que tal quantitativo não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de compra, reservando-se à PREFEITURA o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da empresa Detentora.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

As peças e acessórios deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega no almoxarifado. Durante a vigência da garantia, a Detentora deverá substituir, sem ônus adicional, produtos defeituosos decorrentes de vício de fabricação ou desgaste anormal do produto.

As quantidades de peças e acessórios solicitadas pela PREFEITURA deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável pelo setor recusar-se a receber o(s) produto(s), ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa fornecedora quaisquer restituições de prejuízos.

Em caso de dúvida quanto à legitimidade dos materiais, a PREFEITURA solicitará testes dos mesmos, correndo todas as despesas necessárias por conta da empresa Detentora, conforme determina o artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os preços praticados pelas empresas licitantes deverão incluir os tributos e demais encargos a serem suportados na execução do objeto.

O preço global estimado pela Administração para fornecimento das peças e acessórios preliminarmente é de R\$ 374.733,68 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) para as peças e acessórios, conforme os valores constantes em planilha anexa.

O Valor estimado constitui em mera estimativa, não se obrigando a Prefeitura do Município de Jaguariúna utilizá-lo integralmente.

Esclarecemos que não estão sendo quantificados os itens necessários por configurarem itens que não possuem previsão exata de consumo.

O fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período da validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega a PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega do(s) produto(s).

Tabela de veículos e máquinas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

LOTE 1 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	DBA 8314	Vectra - Elegance	CHEVROLET	2006	Leves	Secretaria de Gabinete
2	DBA 8319	CAMIONETA S- 10	CHEVROLET	2006	Leves	Secretaria de Meio Ambiente
3	CMW 3150	S - 10	CHEVROLET	2004	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
4	GFG 0799	CHEVROLET S10	CHEVROLET	2016/2017	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública
5	DKI 6231	Blaser Chevrolet 2,2	CHEVROLET	2009	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública
6	DKI 6232	Blaser Chevrolet 2,2	CHEVROLET	2009	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública
7	DMN 1853	Blaser Chevrolet 2,2	CHEVROLET	2009	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública

LOTE 2 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	DKI 6285	Fiat Camioneta	FIAT	2010/2011	Leves	Secretaria de Administração e Finanças
2	DKI 6267	Fiat Uno - Flex	FIAT	2013	Leves	Secretaria de Assistência Social
3	DKI 6233	Furgão Fiat Doblô - Vermelho	FIAT	2009	Leves	Secretaria de Saúde



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4	DKI 6234	Furgão Fiat Doblô	FIAT	2010	Leves	Secretaria de Saúde
5	FFI 7086	Palio Weekend 1.8 Flex	FIAT	2015	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública
6	FIN 6307	Palio Weekend 1.8 Flex	FIAT	2015	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública

LOTE 3 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	FQO 7927	NISSAN MARCH 1.6	NISSAN	2015	Leves	Secretaria de Meio Ambiente

LOTE 4 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	FIK 4910	Renault Clio	RENAULT	2015	Leves	Secretaria de Saúde
2	FKG 5141	Renault Clio 1.0 VH	RENAULT	2016	Leves	Secretaria de Saúde
3	FUF 4432	Renault Clio 1.0 VH	RENAULT	2016	Leves	Secretaria de Saúde

LOTE 5 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	DBA 8328	TOYOTA - COROLLA	TOYOTA	2006/2007	Leves	SECRETARIA DE GABINETE
2	DBA 8281	Toyota Corolla	TOYOTA	2005	Leves	secretaria de Gabinete



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

LOTE 6 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM						
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	DBA 8303	Gol 1000	VOLKSWAGEM	2006	Leves	Secretaria de Administração e Finanças
2	DBA 8329	Gol 1000 2 Portas	VOLKSWAGEM	2006	Leves	Secretaria de Administração e Finanças
3	CDZ 0114	Gol 1000	VOLKSWAGEM	2001	Leves	Secretaria de Administração e Finanças
4	DKI 6247	Parati 1,6 Flex	VOLKSWAGEM	2010	Leves	Secretaria de Administração e Finanças
5	DBA 8287	Gol 04 portas	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Assistência Social
6	DKI6249	Gol 04 portas 1.6	VOLKSWAGEM	2013/2014	Leves	Secretaria de Assistência Social
7	DBA 7458	Kombi	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Assistência Social
8	DMN 1860	KOMBI	VOLKSWAGEM	2007/2008	Leves	Secretaria de Assistência Social
9	DMN 1835	Gol - 1000	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Educação
10	DBA 8285	Kombi	VOLKSWAGEM	2004	Leves	Secretaria de Educação
11	DBA 8288	Kombi	VOLKSWAGEM	2004	Leves	Secretaria de Educação
12	DBA 8293	Kombi	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Educação
13	DMN 1849	Kombi	VOLKSWAGEM	2007/2008	Leves	Secretaria de Educação
14	DMN 1850	Kombi	VOLKSWAGEM	2007/2008	Leves	Secretaria de Educação
15	DBA 7461	Gol	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Esportes



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

16	DBA 8297	Kombi	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Esportes
17	DBA 8306	Kombi	VOLKSWAGEM	2006	Leves	Secretaria de Esportes
18	CDZ 0108	SANTANA VW 2.0	VOLKSWAGEM	2002	Leves	SECRETARIA DE GABINETE
19	DBA8286	GOL 1000 - Special	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Gabinete
20	DBA 8316	Gol 1000	VOLKSWAGEM	2006	Leves	Secretaria de Governo
21	DKI 6242	Gol 1.0 GIV - FLEX	VOLKSWAGEM	2013/2014	Leves	Secretaria de Governo
22	DBA 7453	Gol Specil	VOLKSWAGEM	2002	Leves	Secretaria de Governo
23	DBA 7456	Camioneta saveiro	VOLKSWAGEM	2002	Leves	Secretaria de Governo
24	DMN 1855	GOL 1000	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Meio Ambiente
25	DMN 1856	Gol 04 portas	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Meio Ambiente
26	CDZ 0112	Gol - 1000	VOLKSWAGEM	2001	Leves	Secretaria de Meio Ambiente
27	FSN 6263	SAVEIRO CS ST 1.6	VOLKSWAGEM	2014	Leves	Secretaria de Meio Ambiente
28	FTA 2797	SAVEIRO CS ST 1.6	VOLKSWAGEM	2014	Leves	Secretaria de Meio Ambiente
29	DMN 1837	KOMBI	VOLKSWAGEM	2007/2008	Leves	Secretaria de Meio Ambiente
30	DBA 7457	Kombi	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Meio Ambiente
31	FTT 2712	Gol 1.6 - 04 Portas	VOLKSWAGEM	2014/2015	Leves	Secretaria de Negócios Jurídicos
32	CDZ 0116	Gol - 1000	VOLKSWAGEM	2001	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
33	DBA 8301	GOL 04 PORTAS 1.0	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
34	CDZ 0107	Saveiro	VOLKSWAGEM	2004	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
35	CDZ 0106	Saveiro	VOLKSWAGEM	2002	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
36	DBA 8326	Camioneta Saveiro 1.6	VOLKSWAGEM	2007	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
37	DBA 7466	CAMIONETA SAVEIRO	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Obras e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

						Serviços
38	DBA 8298	Camioneta Saveiro	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
39	CDZ 0126	Kombi	VOLKSWAGEM	2002	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
40	CDZ 0105	Kombi	VOLKSWAGEM	2002	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
41	DBA 7462	Kombi	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
42	DBA 8284	Kombi	VOLKSWAGEM	2004	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
43	DBA 8312	Kombi	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
44	DBA 8327	Kombi	VOLKSWAGEM	2007	Leves	Secretaria de Obras e Serviços
45	DMN 1842	Gol 1000 04 Portas	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Planejamento
46	DKI 6245	Parati 1,6 Flex	VOLKSWAGEM	2010	Leves	Secretaria de Saude
47	DKI 6246	Parati 1,6 Flex	VOLKSWAGEM	2010	Leves	Secretaria de Saude
48	DKI 6248	Parati 1,6 Flex	VOLKSWAGEM	2010	Leves	Secretaria de Saude
49	DMN 1847	Gol - 1000 (4 - Portas)	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Saúde
50	DBA 7467	Gol - 1000	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Saúde
51	FPS 3909	Camioneta Saveiro 1.6	VOLKSWAGEM	2016	Leves	Secretaria de Saúde
52	DBA 7464	Kombi	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Saúde
53	DMN 1834	Kombi - 12 Lugares	VOLKSWAGEM	2007/2008	Leves	Secretaria de Saúde
54	DMN 1857	Kombi - 12 Lugares	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Saúde
55	DXG 7760	Kombi 1.4 - 9 lugares	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Saúde
56	DMN 1838	Gol 1.6 04Portas	VOLKSWAGEM	2007	Leves	Secretaria de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

57	DBA 8313	Saveiro 1.6	VOLKSWAGEM	2006	Leves	Secretaria de Turismo e Cultura
58	CDZ 0121	Kombi	VOLKSWAGEM	2002	Leves	Secretaria de Turismo e Cultura
59	DBA 8304	Saveiro	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública
60	DBA 8305	Saveiro	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública
61	DKI 6250	Saveiro 1.8 CS	VOLKSWAGEM	2014	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública
62	DMN 1844	Saveiro	VOLKSWAGEM	2007/2008	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública
63	DKI 6244	Parati 1,6 Flex	VOLKSWAGEM	2010	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública

LOTE 7 - PEÇAS ORIGINAIS PARA LOTE 07 -MAQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1		RETROESCAVADEIRA 580I	CASE	2002	Máquina	Secretaria de Meio Ambiente
2		Retroescavadeira 580L	CASE	2001	Máquina	Secretaria de Meio Ambiente
3		RETROESCAVADEIRA 580I	CASE	2001	Máquina	Secretaria de Meio Ambiente
4		Retroescavadeira 580L	CASE	2002	Máquina	Secretaria de Meio Ambiente
5		Retroescavadeira 580L	CASE	2003	Máquina	Secretaria de Obras e Serviços
6		Retroescavadeira 580L	CASE	2002	Máquina	Secretaria de Obras e Serviços
7		Retroescavadeira 580M	CASE	2008	Máquina	Secretaria de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8		Pá - Carregadeira W-20 E	CASE	2001	Máquina	Secretaria de Obras e Serviços
---	--	--------------------------	------	------	---------	--------------------------------

LOTE 8 - PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA EOUGEM

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1		Pá Carregadeira Eougem Machinery 636	EOUGEM	2015	Máquina	Secretaria de Meio Ambiente

LOTE 9 - PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1		Retroescavadeira JCB 214 e (3c)	JCB	2013	Máquina	Secretaria de Obras e Serviços

LOTE 10 - PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA MAXXOR

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1		Motoniveladora Maxxor	MAXXOR	2012	Máquina	Secretaria de Obras e Serviços

LOTE 11 - PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

NEW HOLLAND						
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1		Motoniveladora New Holland RG140B	NEW HOLLAND	2014	Máquina	Secretaria de Obras e Serviços

LOTE 12 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA CHEVROLET

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	BFW 5051	Caminhão Chevrolet Basculante	CHEVROLET	1986	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços
2	BFW 5056	Caminhão Chevrolet Munk	CHEVROLET	1986	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços

LOTE 13 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA FORD

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	CDZ 0064	Caminhão Ford Carroceria	FORD	1981	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços
2	DBA 8324	Caminhão FORD F4000 3/4	FORD	2006	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços
3	DMN 1840	Ford F-4000 - G 3/4	FORD	2007	Pesado	Segurança Municipal de Segurança Pública

LOTE 14 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

FOTON						
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	FFW 1814	CAMINHÃO 3/4 2.8	FOTON	2012	Pesado	Secretaria de Assistência Social

LOTE 15 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA INTERNATIONAL

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	FSH 1272	Caminhão International 4400 LHP 6/4	INTERNATIONAL	2014	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços

LOTE 16 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA IVECO

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	DKI 6261	Onibus escolar IVECO	IVECO	2012	Pesado	Secretaria de Educação
2	DMN 1831	Iveco Daily	IVECO	2007	Pesado	Secretaria de Educação
3	FOI-5986	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28	IVECO	2014	Pesado	Secretaria de Meio Ambiente

LOTE 17 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MERCEDES BENZ

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	EEF 7809	Onibus escolar MBB	MERCEDES	2009	Pesado	Secretaria de Educação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2	GCH 0408	Onibus MB	MERCEDES	2017	Pesado	Secretaria de Educação
3	CDZ 0128	Ônibus MBB - 22 Lugares	MERCEDES	2002	Pesado	Secretaria de Saude

LOTE 18 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	CDZ 0077	CAMINHÃO VW LIXO 14-150	VOLKSWAGEM	1998	Pesado	Secretaria de Meio Ambiente
2	DBA 8308	CAMINHAO WW 13810	VOLKSWAGEM	2005	Pesado	Secretaria de Meio Ambiente
3	CDZ 0091	CAMINHAO VW LIXO 17-210	VOLKSWAGEM	2001	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços
4	CDZ 0078	CAMINHÃO VW LIXO 16 - 170	VOLKSWAGEM	1998	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços
5	CDZ 0122	CAMINHAO VW LIXO 17-210	VOLKSWAGEM	2001	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços
6	DBA 8282	CAMINHÃO WW 26-310	VOLKSWAGEM	2004	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços
7	CDZ 0094	Caminhão VW - Basculante	VOLKSWAGEM	2001	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços
8	DBA 7465	Caminhão VW Bombeiro	VOLKSWAGEM	2003	Pesado	Segurança Municipal de Segurança Pública

LOTE 19 - PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA AGRALE

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1		Trator Agrale 4.100	AGRALE	2001	Trator	Secretaria de Meio Ambiente
2		Trator Agrale 4.100	AGRALE	2001	Trator	Secretaria de Obras e Serviços



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

LOTE 20 - PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA JOHN DEERE						
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1		Trator John Deere 5.600	JOHN DEERE	2001	Trator	Secretaria de Obras e Serviços

LOTE 21 - PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUNSON						
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1		Trator Massey Fergunson 250	MASSEY FERGUNSON	2001	Trator	Secretaria de Obras e Serviços
2		Trator Massey Fergunson 235	MASSEY FERGUNSON	1985	Trator	Secretaria de Obras e Serviços
3		Trator Massey fergunson 275	MASSEY FERGUNSON	2006	Trator	Secretaria de Obras e Serviços
4		Trator Massey fergunson 283	MASSEY FERGUNSON	2005	Trator	Secretaria de Obras e Serviços

LOTE 22 - PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND						
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1		Trator New Roland TL 75	NEW HOLLAND	2002	Trator	Secretaria de Obras e Serviços



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

LOTE 23 - PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA VALTRA						
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1		Trator Valtra A750 4X4	VALTRA	2014	Trator	Secretaria de Meio Ambiente

LOTE 24 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA PEUGEOT						
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	FRT 9757	Van PeugeotBoxer FFBM 32	PEUGEOT	2014	Van	Secretaria de Educação
2	FTQ 3231	Van PeugeotBoxer FFBM 32	PEUGEOT	2014	Van	Secretaria de Educação
3	DMN 1848	Peugeot Ambulancia	Peugeot	2007/2008	FURGÃO	Secretaria de Planejamento
4	DMN 1836	Furgão Especial Peugeot	Peugeot	2007/2008	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde
5	FWT 5040	Furgão Peugeot Especial Revescap 17	Peugeot	2014/2014	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde

LOTE 25 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA CITROEN						
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	FVT 1620	Citroen Jumper 8L/2286CC	Citroen	2014/15	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde
2	FWV 4575	Citroen Jumper 8L/2286CC	Citroen	2014/15	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde

LOTE 26 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA FIAT						
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	DKI 6240	Furgão Fiat Ducato Max Cargo 2.3	Fiat	2013	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2	DKI 6237	Furgão Fiat Ducato Max Cargo 2.3	Fiat	2013	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde
3	DKI 6238	Furgão Fiat Ducato Max Cargo 2.3	Fiat	2013	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde
4	DKI 6239	Furgão Fiat Ducato Max Cargo 2.3	Fiat	2013	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde

LOTE 27 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA IVECO

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	DBA 7454	Furgão Fiat Iveco 3510-V	Iveco	2002	FURGÃO	Secretaria de Obras e Serviços

LOTE 28 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA MERCEDES BENZ

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria
1	DJP 9704	Furgão Sprinter Mercedes Benz 415 CDI	Mercedes Benz	2013/2014	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde
2	DKI 6270	Sprinter - (UTI)	Mercedes Benz	2010	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual ou Municipal: _____

Pregão: 133/2018 – Fornecimento eventual e parcelado de peças de reposição originais e genuínas para veículos.

LOTE	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET	_____ %
2	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	_____ %
3	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN	_____ %
4	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT	_____ %
5	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA	_____ %
6	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM	_____ %
7	PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA CASE	_____ %
8	PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA EOUDEM	_____ %
9	PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA JCB	_____ %
10	PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA MAXXOR	_____ %
11	PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND	_____ %
12	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA CHEVROLET	_____ %
13	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA FORD	_____ %
14	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA FOTON	_____ %
15	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA INTERNATIONAL	_____ %
16	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA IVECO	_____ %
17	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MERCEDES BENZ	_____ %
18	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM	_____ %
19	PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA AGRALE	_____ %
20	PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA JOHN DEERE	_____ %
21	PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUNSON	_____ %
22	PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND	_____ %
23	PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA VALTRA	_____ %
24	PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA PEUGEOT	_____ %
25	PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA CITROEN	_____ %



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

26	PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA FIAT	_____%
27	PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA IVECO	_____%
28	PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA MERCEDES BENZ	_____%

1 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe a ofertar os percentuais acima citados a ser aplicado sobre os valores que compõem a Tabela Oficial sugerida pelos fabricantes/montadoras.

2 - Declara que se compromete a manter os preços constantes da Tabela sugerida pelos fabricantes/montadoras, durante a vigência da ATA, sem a alteração do percentual supra citado, caso seja vencedor do presente certame.

3 - Declara ainda que, por ser de seu conhecimento, se submete a todos os termos e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, que integrarão o ajuste correspondente.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

LOTE 1 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET							
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	DBA 8314	Vectra - Elegance	CHEVROLET	2006	Leves	Secretaria de Gabinete	R\$ 2.215,00
2	DBA 8319	CAMIONETA S- 10	CHEVROLET	2006	Leves	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.215,00
3	CMW 3150	S - 10	CHEVROLET	2004	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
4	GFG 0799	CHEVROLET S10	CHEVROLET	2016/2017	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública	R\$ 2.215,00
5	DKI 6231	Blaser Chevrolet 2,2	CHEVROLET	2009	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública	R\$ 2.215,00
6	DKI 6232	Blaser Chevrolet 2,2	CHEVROLET	2009	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública	R\$ 2.215,00
7	DMN 1853	Blaser Chevrolet 2,2	CHEVROLET	2009	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública	R\$ 2.215,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 15.505,00

LOTE 2 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT							
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	DKI 6285	Fiat Camioneta	FIAT	2010/2011	Leves	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 2.215,00
2	DKI 6267	Fiat Uno - Flex	FIAT	2013	Leves	Secretaria de Assistência Social	R\$ 2.215,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3	DKI 6233	Furgão Fiat Doblô - Vermelho	FIAT	2009	Leves	Secretaria de Saúde	R\$ 2.215,00
4	DKI 6234	Furgão Fiat Doblô	FIAT	2010	Leves	Secretaria de Saúde	R\$ 2.215,00
5	FFI 7086	Palio Weekend 1.8 Flex	FIAT	2015	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública	R\$ 2.215,00
6	FIN 6307	Palio Weekend 1.8 Flex	FIAT	2015	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública	R\$ 2.215,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 13.290,00

LOTE 3 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	FQO 7927	NISSAN MARCH 1.6	NISSAN	2015	Leves	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.215,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 2.215,00

LOTE 4 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	FIK 4910	Renault Clio	RENAULT	2015	Leves	Secretaria de Saúde	R\$ 2.215,00
2	FKG 5141	Renault Clio 1.0 VH	RENAULT	2016	Leves	Secretaria de Saúde	R\$ 2.215,00
3	FUF 4432	Renault Clio 1.0 VH	RENAULT	2016	Leves	Secretaria de Saúde	R\$ 2.215,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 6.645,00

LOTE 5 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	DBA 8328	TOYOTA - COROLLA	TOYOTA	2006/2007	Leves	SECRETARIA DE GABINETE	R\$ 2.215,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2	DBA 8281	Toyota Corolla	TOYOTA	2005	Leves	secretaria de Gabinete	R\$ 2.215,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 4.430,00

LOTE 6 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM							
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	DBA 8303	Gol 1000	VOLKSWAGEM	2006	Leves	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 2.215,00
2	DBA 8329	Gol 1000 2 Portas	VOLKSWAGEM	2006	Leves	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 2.215,00
3	CDZ 0114	Gol 1000	VOLKSWAGEM	2001	Leves	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 2.215,00
4	DKI 6247	Parati 1,6 Flex	VOLKSWAGEM	2010	Leves	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 2.215,00
5	DBA 8287	Gol 04 portas	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Assistência Social	R\$ 2.215,00
6	DKI6249	Gol 04 portas 1.6	VOLKSWAGEM	2013/2014	Leves	Secretaria de Assistência Social	R\$ 2.215,00
7	DBA 7458	Kombi	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Assistência Social	R\$ 2.215,00
8	DMN 1860	KOMBI	VOLKSWAGEM	2007/2008	Leves	Secretaria de Assistência Social	R\$ 2.215,00
9	DMN 1835	Gol - 1000	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Educação	R\$ 2.215,00
10	DBA 8285	Kombi	VOLKSWAGEM	2004	Leves	Secretaria de Educação	R\$ 2.215,00
11	DBA 8288	Kombi	VOLKSWAGEM	2004	Leves	Secretaria de Educação	R\$ 2.215,00
12	DBA 8293	Kombi	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Educação	R\$ 2.215,00
13	DMN 1849	Kombi	VOLKSWAGEM	2007/2008	Leves	Secretaria de Educação	R\$ 2.215,00
14	DMN 1850	Kombi	VOLKSWAGEM	2007/2008	Leves	Secretaria de Educação	R\$ 2.215,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15	DBA 7461	Gol	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Esportes	R\$ 2.215,00
16	DBA 8297	Kombi	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Esportes	R\$ 2.215,00
17	DBA 8306	Kombi	VOLKSWAGEM	2006	Leves	Secretaria de Esportes	R\$ 2.215,00
18	CDZ 0108	SANTANA VW 2.0	VOLKSWAGEM	2002	Leves	SECRETARIA DE GABINETE	R\$ 2.215,00
19	DBA8286	GOL 1000 - Special	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Gabinete	R\$ 2.215,00
20	DBA 8316	Gol 1000	VOLKSWAGEM	2006	Leves	Secretaria de Governo	R\$ 2.215,00
21	DKI 6242	Gol 1.0 GIV - FLEX	VOLKSWAGEM	2013/2014	Leves	Secretaria de Governo	R\$ 2.215,00
22	DBA 7453	Gol Specil	VOLKSWAGEM	2002	Leves	Secretaria de Governo	R\$ 2.215,00
23	DBA 7456	Camioneta saveiro	VOLKSWAGEM	2002	Leves	Secretaria de Governo	R\$ 2.215,00
24	DMN 1855	GOL 1000	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.215,00
25	DMN 1856	Gol 04 portas	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.215,00
26	CDZ 0112	Gol - 1000	VOLKSWAGEM	2001	Leves	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.215,00
27	FSN 6263	SAVEIRO CS ST 1.6	VOLKSWAGEM	2014	Leves	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.215,00
28	FTA 2797	SAVEIRO CS ST 1.6	VOLKSWAGEM	2014	Leves	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.215,00
29	DMN 1837	KOMBI	VOLKSWAGEM	2007/2008	Leves	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.215,00
30	DBA 7457	Kombi	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 2.215,00
31	FTT 2712	Gol 1.6 - 04 Portas	VOLKSWAGEM	2014/2015	Leves	Secretaria de Negócios Jurídicos	R\$ 2.215,00
32	CDZ 0116	Gol - 1000	VOLKSWAGEM	2001	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
33	DBA 8301	GOL 04 PORTAS 1.0	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
34	CDZ 0107	Saveiro	VOLKSWAGEM	2004	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
35	CDZ 0106	Saveiro	VOLKSWAGEM	2002	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
36	DBA 8326	Camioneta Saveiro 1.6	VOLKSWAGEM	2007	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
37	DBA 7466	CAMIONETA SAVEIRO	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
38	DBA 8298	Camioneta Saveiro	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

39	CDZ 0126	Kombi	VOLKSWAGEM	2002	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
40	CDZ 0105	Kombi	VOLKSWAGEM	2002	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
41	DBA 7462	Kombi	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
42	DBA 8284	Kombi	VOLKSWAGEM	2004	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
43	DBA 8312	Kombi	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
44	DBA 8327	Kombi	VOLKSWAGEM	2007	Leves	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 2.215,00
45	DMN 1842	Gol 1000 04 Portas	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Planejamento	R\$ 2.215,00
46	DKI 6245	Parati 1,6 Flex	VOLKSWAGEM	2010	Leves	Secretaria de Saude	R\$ 2.215,00
47	DKI 6246	Parati 1,6 Flex	VOLKSWAGEM	2010	Leves	Secretaria de Saude	R\$ 2.215,00
48	DKI 6248	Parati 1,6 Flex	VOLKSWAGEM	2010	Leves	Secretaria de Saude	R\$ 2.215,00
49	DMN 1847	Gol - 1000 (4 - Portas)	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Saúde	R\$ 2.215,00
50	DBA 7467	Gol - 1000	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Saúde	R\$ 2.215,00
51	FPS 3909	Camioneta Saveiro 1.6	VOLKSWAGEM	2016	Leves	Secretaria de Saúde	R\$ 2.215,00
52	DBA 7464	Kombi	VOLKSWAGEM	2003	Leves	Secretaria de Saúde	R\$ 2.215,00
53	DMN 1834	Kombi - 12 Lugares	VOLKSWAGEM	2007/2008	Leves	Secretaria de Saúde	R\$ 2.215,00
54	DMN 1857	Kombi - 12 Lugares	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Saúde	R\$ 2.215,00
55	DXG 7760	Kombi 1.4 - 9 lugares	VOLKSWAGEM	2008	Leves	Secretaria de Saúde	R\$ 2.215,00
56	DMN 1838	Gol 1.6 04Portas	VOLKSWAGEM	2007	Leves	Secretaria de Turismo e Cultura	R\$ 2.215,00
57	DBA 8313	Saveiro 1.6	VOLKSWAGEM	2006	Leves	Secretaria de Turismo e Cultura	R\$ 2.215,00
58	CDZ 0121	Kombi	VOLKSWAGEM	2002	Leves	Secretaria de Turismo e Cultura	R\$ 2.215,00
59	DBA 8304	Saveiro	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública	R\$ 2.215,00
60	DBA 8305	Saveiro	VOLKSWAGEM	2005	Leves	Segurança Municipal de	R\$ 2.215,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

						Segurança Pública	
61	DKI 6250	Saveiro 1.8 CS	VOLKSWAGEM	2014	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública	R\$ 2.215,00
62	DMN 1844	Saveiro	VOLKSWAGEM	2007/2008	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública	R\$ 2.215,00
63	DKI 6244	Parati 1,6 Flex	VOLKSWAGEM	2010	Leves	Segurança Municipal de Segurança Pública	R\$ 2.215,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 139.545,00

LOTE 7 - PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1		RETROESCAVADEIRA 580I	CASE	2002	Máquina	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 3.448,28
2		Retroescavadeira 580L	CASE	2001	Máquina	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 3.448,28
3		RETROESCAVADEIRA 580I	CASE	2001	Máquina	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 3.448,28
4		Retroescavadeira 580L	CASE	2002	Máquina	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 3.448,28
5		Retroescavadeira 580L	CASE	2003	Máquina	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
6		Retroescavadeira 580L	CASE	2002	Máquina	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
7		Retroescavadeira 580M	CASE	2008	Máquina	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 3.448,28
8		Pá - Carregadeira W-20 E	CASE	2001	Máquina	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 27.586,24

LOTE 8 - PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA EOUGEM

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1		Pá Carregadeira Eougem Machinery 636	EOUGEM	2015	Máquina	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 3.448,28



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE

R\$ 3.448,28

LOTE 9 - PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1		Retroescavadeira JCB 214 e (3c)	JCB	2013	Máquina	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 3.448,28

LOTE 10 - PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA MAXXOR

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1		Motoniveladora Maxxor	MAXXOR	2012	Máquina	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 3.448,28

LOTE 11 - PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1		Motoniveladora New Holland RG140B	NEW HOLLAND	2014	Máquina	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 3.448,28

LOTE 12 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA CHEVROLET

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	BFW	Caminhão Chevrolet Basculante	CHEVROLET	1986	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	5051						
2	BFW 5056	Caminhão Chevrolet Munk	CHEVROLET	1986	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 6.896,56

LOTE 13 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA FORD

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	CDZ 0064	Caminhão Ford Carroceria	FORD	1981	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
2	DBA 8324	Caminhão FORD F4000 3/4	FORD	2006	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
3	DMN 1840	Ford F-4000 - G 3/4	FORD	2007	Pesado	Segurança Municipal de Segurança Pública	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 10.344,84

LOTE 14 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA FOTON

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	FFW 1814	CAMINHÃO 3/4 2.8	FOTON	2012	Pesado	Secretaria de Assistência Social	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 3.448,28

LOTE 15 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA INTERNATIONAL

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	FSH 1272	Caminhão International 4400 LHP 6/4	INTERNATIONAL	2014	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 3.448,28



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

LOTE 16 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA IVECO							
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	DKI 6261	Onibus escolar IVECO	IVECO	2012	Pesado	Secretaria de Educação	R\$ 3.448,28
2	DMN 1831	Iveco Daily	IVECO	2007	Pesado	Secretaria de Educação	R\$ 3.448,28
3	FOI-5986	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28	IVECO	2014	Pesado	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 10.344,84

LOTE 17 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MERCEDES BENZ							
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	EEF 7809	Onibus escolar MBB	MERCEDES	2009	Pesado	Secretaria de Educação	R\$ 3.448,28
2	GCH 0408	Onibus MB	MERCEDES	2017	Pesado	Secretaria de Educação	R\$ 3.448,28
3	CDZ 0128	Ônibus MBB - 22 Lugares	MERCEDES	2002	Pesado	Secretaria de Saude	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 10.344,84

LOTE 18 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM							
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	CDZ 0077	CAMINHÃO VW LIXO 14-150	VOLKSWAGEM	1998	Pesado	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 3.448,28
2	DBA 8308	CAMINHAO WW 13810	VOLKSWAGEM	2005	Pesado	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 3.448,28
3	CDZ 0091	CAMINHAO VW LIXO 17-210	VOLKSWAGEM	2001	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
4	CDZ 0078	CAMINHÃO VW LIXO 16 - 170	VOLKSWAGEM	1998	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5	CDZ 0122	CAMINHAO VW LIXO 17-210	VOLKSWAGEM	2001	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
6	DBA 8282	CAMINHÃO WW 26-310	VOLKSWAGEM	2004	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
7	CDZ 0094	Caminhão VW - Basculante	VOLKSWAGEM	2001	Pesado	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
8	DBA 7465	Caminhão VW Bombeiro	VOLKSWAGEM	2003	Pesado	Segurança Municipal de Segurança Pública	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 27.586,24

LOTE 19 - PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA AGRALE

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1		Trator Agrale 4.100	AGRALE	2001	Trator	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 3.448,28
2		Trator Agrale 4.100	AGRALE	2001	Trator	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 6.896,56

LOTE 20 - PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA JOHN DEERE

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1		Trator John Deere 5.600	JOHN DEERE	2001	Trator	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 3.448,28

LOTE 21 - PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUNSON

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1		Trator Massey Fergunson 250	MASSEY FERGUNSON	2001	Trator	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
2		Trator Massey Fergunsson 235	MASSEY	1985	Trator	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			FERGUNSON				
3		Trator Massey fergusonson 275	MASSEY FERGUNSON	2006	Trator	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
4		Trator Massey fergusonson 283	MASSEY FERGUNSON	2005	Trator	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 13.793,12

LOTE 22 - PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND							
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1		Trator New Roland TL 75	NEW HOLLAND	2002	Trator	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 3.448,28

LOTE 23 - PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES DA MARCA VALTRA							
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1		Trator Valtra A750 4X4	VALTRA	2014	Trator	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 3.448,28

LOTE 24 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA PEUGEOT							
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	FRT 9757	Van PeugeotBoxer FFBM 32	PEUGEOT	2014	Van	Secretaria de Educação	R\$ 3.448,28
2	FTQ 3231	Van PeugeotBoxer FFBM 32	PEUGEOT	2014	Van	Secretaria de Educação	R\$ 3.448,28
3	DMN 1848	Peugeot Ambulancia	Peugeot	2007/2008	FURGÃO	Secretaria de Planejamento	R\$ 3.448,28



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4	DMN 1836	Furgão Especial Peugeot	Peugeot	2007/2008	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde	R\$ 3.448,28
5	FWT 5040	Furgão Peugeot Especial Revescap 17	Peugeot	2014/2014	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 17.241,40

LOTE 25 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA CITROEN

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	FVT 1620	Citroen Jumper 8L/2286CC	Citroen	2014/15	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde	R\$ 3.448,28
2	FWV 4575	Citroen Jumper 8L/2286CC	Citroen	2014/15	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 6.896,56

LOTE 26 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA FIAT

Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	DKI 6240	Furgão Fiat Ducato Max Cargo 2.3	Fiat	2013	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde	R\$ 3.448,28
2	DKI 6237	Furgão Fiat Ducato Max Cargo 2.3	Fiat	2013	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde	R\$ 3.448,28
3	DKI 6238	Furgão Fiat Ducato Max Cargo 2.3	Fiat	2013	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde	R\$ 3.448,28
4	DKI 6239	Furgão Fiat Ducato Max Cargo 2.3	Fiat	2013	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 13.793,12



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

LOTE 27 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA IVECO							
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	DBA 7454	Furgão Fiat Iveco 3510-V	Iveco	2002	FURGÃO	Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 3.448,28

LOTE 28 - PEÇAS ORIGINAIS PARA VANS DA MARCA MERCEDES BENZ							
Item	Placa	Modelo	Marca	Ano	Tipo	Secretaria	Valor Estimado
1	DJP 9704	Furgão Sprinter Mercedes Benz 415 CDI	Mercedes Benz	2013/2014	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde	R\$ 3.448,28
2	DKI 6270	Sprinter - (UTI)	Mercedes Benz	2010	AMBULANCIA	Secretaria de Saúde	R\$ 3.448,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE							R\$ 6.896,56

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 374.733,68 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 109/2018, realizado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____

OBS: Deverá ser apresentado fora dos envelopes (se for o caso), juntamente com a documentação para credenciamento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Processo Administrativo nº 12.100/2018
Pregão Presencial nº 133/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Sra. **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) _____, Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº. _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 133/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016 e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fornecimento eventual e parcelado de peças de reposição **originais e genuínas**, de acordo com a NBR 15296 da ABNT, para utilização nos veículos leves, pesados, máquinas e tratores, pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Jaguariúna, conforme descrito abaixo:

Item ____: _____;
Item ____: _____;
Item ____: _____.

1.1.1. As peças e acessórios deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, contra quaisquer defeitos decorrentes de vício de fabricação ou desgaste anormal do objeto. A garantia será contada a partir da data de entrega no Almoarifado da Secretaria de Obras e Serviços.

1.1.2. As peças deverão obedecer à disposição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas de Regulamentação – NBR;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.1.3. **Não serão aceitas** peças e acessórios definidos como similares, piratas, usadas, reconcondionadas, remanufaturadas, recuperadas ou genéricas.

1.1.2. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária:
Nº 10.01.27.812.0023.2.023.339030.01 – FICHA – Tesouro Próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Antes de cada pedido será solicitado a **DETENTORA** para que seja encaminhado orçamento prévio de forma detalhada, abrangendo nome e os códigos das peças.

2.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar o orçamento no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

2.1.2. O Gestor da Ata Registro de Preços poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceita-lo parcialmente.

2.2. O item registrado deverá ser entregue após a aprovação e autorização de fornecimento que será emitido pelo setor administrativo da Secretaria de Obras e Serviços.

2.2.1. O item registrado e devidamente aprovado, deverá ser entregue conforme especificações e quantidades que serão solicitadas através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, que será encaminhado via e-mail, pela Secretaria de Obras e Serviços.

2.2.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a **DETENTORA** do item registrado deverá entregar o objeto em até 05 (cinco) dias de acordo com as especificações e quantidades solicitadas pela Secretaria, exceto os itens identificados abaixo que deverão ser entregues em até 03 (três) dias.

Itens que deverão ser entregues em até 03 (três) dias:

- a. *Platôs de embreagem*
- b. *Discos de embreagem*
- c. *Rolamento de embreagem*
- d. *Rolamento de roda*
- e. *Tambores de freio*
- f. *Pastilhas de freio*
- g. *Lonas de freio*
- h. *Cilindros de freio*
- i. *Válvulas de freio*
- j. *Servo freio*
- k. *Canos de freio*
- l. *Buchas, coxins e borrachas de suspensão.*
- m. *Bandejas de suspensão*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- n. *Terminais e barras de direção*
- o. *Pivôs de suspensão*
- p. *Bombas d'água*
- q. *Bombas de combustível*
- r. *Mangueiras de combustível e radiador*
- s. *Interruptores de temperatura*
- t. *Válvulas de injeção de combustível*
- u. *Juntas*
- v. *Retentores.*
- w. *Correias*
- x. *Velas e cabos de ignição*
- y. *Discos de freio*

2.2.3. A marca das peças deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem original, seja do fabricantes das peças, seja da montadora. As peças e acessórios sem identificação serão rejeitadas na entrega.

2.2.4. O aceite/aprovação das peças e acessórios pela Secretaria de Obras e Serviços, não exclui a responsabilidade civil da **DETENTORA** por vícios de quantidade ou qualidade das peças e acessórios verificadas posteriormente, garantindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90.

2.2.5. No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos deverão ser trocadas pela Licitante Vencedora sem ônus para a Prefeitura, num prazo máximo de 03 (três) dias contados do pedido de troca, o mesmo prazo estendendo-se para a troca no caso de defeitos de fabricação.

2.3. As peças deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário comercial, no Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, Divisão de Transportes e Oficinas, na Avenida Pacifico Moneda, nº 1000 – Bairro Vargeão – Jaguariúna – SP,

2.4. As peças e acessórios deverão ser entregues acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, nas quais deverão constar sua especificação e marca.

2.5. A **DETENTORA** é responsável pela entrega do objeto, sendo vedada a entrega de materiais via correios, devendo ser o transporte realizado por meios próprios ou terceirizados, devendo a empresa manter a responsabilidade pelo prazo de entrega.

1.2.6. As despesas referentes à realização da entrega não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** obriga-se a:

- a) gerenciar à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar o(s) item(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Obras e Serviços;
- d) fornecer o(s) item(ns) conforme especificações, marcas e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no respectivo endereço mencionado em Cláusula 2.2.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Para a execução da ATA de Registro de Preços, o preço a ser pago será obtido através da aplicação do percentual de desconto sobre os preços da Tabela Oficial da montadora vigente à data sessão de pregão, como segue: **Lote 01:** ___%(desconto); **Lote 02:** ___%(desconto); **Lote 03:** ___%(desconto); devidamente aprovado pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, perfazendo o valor global estimado de R\$ _____(_____).

6.2 A porcentagem acima descrita é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Secretário de Obras e Serviços e pelo fiscal responsável.

7.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços.

7.2.1. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br.

7.3. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

7.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.6 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A **DETENTORA** não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

9.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

9.1.2. multa, nas seguintes situações:

9.1.2.1. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na sua retirada, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério do **ORGÃO GERENCIADOR**, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovido o cancelamento da Ata;

9.1.2.2. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério do **ORGÃO GERENCIADOR**, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovida a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços com o conseqüente cancelamento da mesma;

9.1.2.3. de até 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato com o conseqüente cancelamento da Ata.

9.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

9.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

9.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **DETENTORA**.

9.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 9.1.2.

9.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **DETENTORA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

(Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2. A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3. A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6. A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA:

13.1. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VALOR GLOBAL ESTIMADO:

14.1. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$** _____ (_____), para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.1. Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

16.1. Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo VI**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

17.1. Eleggem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, pormais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam á presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de _____ 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

DETENTORA

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

Ata de Registro de Preços nº ____/2018.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de peças de reposição originais e genuínas para utilização nos veículos leves, pesados, máquinas e tratores, pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Jaguariúna- Item(ns): _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: _____

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, __ de _____ de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

DETENTORA

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2018

Assinatura do representante legal